



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 467 DE 17 DE JANEIRO DE 1997.

AUTORIZA AUXÍLIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS NA INSTALAÇÃO DE ÁGUA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos Projetos de Instalação de Água.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à instalação de rede de água nas comunidades do interior do Município.

Art. 2º - O Projeto de Instalação de Água deverá ser encaminhado ao Setor de Engenharia do Município de Barão para aprovação prévia.

Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de 1/3 (um terço) do valor total do projeto executado.

Art. 4º - O pagamento do auxílio será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor da Associação Comunitária, com o visto de conclusão da obra do Setor de Engenharia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, do Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 17 DE JANEIRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17/01/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 17/01/97 a

24/01/97
Secretaria Municipal da Administração